



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

LEI Nº 1564/2025, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder contribuição financeira ao CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ESPERA FELIZ e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ por seus representantes aprova, eu prefeito municipal em seu nome faz sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) ao CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ESPERA FELIZ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.448/0001-40, com sede na Rua Dr. José Paixão, 959 - Santa Inez, Município de Espera Feliz - MG, com a finalidade de que tal entidade complemente o valor para aquisição de um veículo, objetivando o suporte de suas atividades fins

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente do Município de Espera Feliz, a seguinte dotação orçamentária, necessária ao atendimento das ações previstas nesta lei:

000020040412200052.014 - 335041-Contribuições - Ficha: 1578.
Fonte: 1500 (Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre))

Parágrafo Único - Os Créditos Adicionais necessários ao cumprimento desta lei serão suplementados mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, observado o disposto no art. 43, §1, inciso II, e no art. 43, §2º, ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 17 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.12.17 16:56:13 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 17/12/25
Art. 86 Lei Orgânica
Visto